TERMO DE LICENCIAMENTO E CONDIÇOES GERAIS

O TERMO DE LICENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS estabelecidos a seguir constitui o acordo sob o qual **MULTILINK TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Senador Pompeu 119 – 7º andar, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.104.875/0001-04 doravante denominada MULTICOM.NET concederá ao CLIENTE o licenciamento do direito de uso de programa de computador ("LICENÇA") e/ou prestará serviços ("SERVIÇO"), conforme descrito na cláusula SEGUNDA OBJETO.

A contratação de qualquer LICENÇA e/ou SERVIÇO implicará na adesão deste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS, sujeitando-se às condições nele disposta bem como às suas eventuais modificações.

PRIMEIRA. DEFINIÇÕES

ADMINISTRADOR: Pessoa física autorizada pelo CLIENTE para realizar a ATIVAÇÃO e a administração da LICENÇA e/ou do SERVIÇO.

CLIENTE: Pessoa física ou jurídica que contrata a LICENÇA e/ou SERVIÇO

LICENÇA: Licença de uso temporário de programa de computador, pela MULTICOM.NET ao CLIENTE, concedida conforme este TERMO e CONDICÕES ESPECÍFICAS.

OPERADORA: São as "empresas administradores de cartão" (Redecard, Cielo, Getnet, Elavon, etc.)

SOB DEMANDA: Modalidade de Utilização de aplicativos de software que é paga por uso e oferecida 100% via Internet.

USUÁRIO AUTORIZADO: Qualquer pessoa física autorizada pelo CLIENTE, por meio de seu ADMINISTRADOR, que acesse e utilize a LICENÇA e/ou SERVIÇO.

SEGUNDA. OBJETO

O presente documento tem por objeto estabelecer os termos e condições gerais sob os quais a MULTICOM.NET outorgará ao CLIENTE uma licença de uso do aplicativo de software MULTICARTÕES, oferecido unicamente sob demanda e via INTERNET, que permite a Conciliação das Transações de Cartão de Crédito / Débito efetuadas em estabelecimentos comerciais.

A Multicom.net concede por este TERMO ao CLIENTE o direito de uso de uma licença do MULTICARTÕES, pelo fornecimento de uma senha de acesso a um único usuário.

O MULTICARTÕES receberá os movimentos das vendas através de informações geradas pelas operadoras de cartões de crédito que serão disponibilizadas a partir de solicitação do CLIENTE às OPERADORAS.

TERCEIRA. ASSINATURA, CONTRATAÇÃO E OFERTAS

- 3.1. Para contratar a LICENÇA o CLIENTE deverá escolher a modalidade e quantidade desejada, informar seus dados cadastrais e de pagamento e aderir a este TERMO e CONDIÇÕES GERAIS manifestando sua integral concordância. ("ADESÃO").
- 3.1.1 Toda a contratação de Licença realizada pelo CLIENTE gera um email, sendo este encaminhado ao ADMINISTRADOR para fins de confirmação do Licenciamento.
- 3.1.2 A solicitação, pelo CLIENTE, de seus movimentos de vendas às OPERADORAS caracteriza inequivocamente a sua ADESÃO.
- 3.2. Como requisitos mínimos para contratar uma LICENÇA e/ou SERVIÇO, o cliente deverá: (i) ter um COMPUTADOR com 4 MB RAM e 10 MBYTES de capacidade de armazenamento disponível; (ii) Softwares de Navegação compatíveis são CHROME ou INTERNET EXPLORER instalados e (iii) ter contratado um serviço de acesso à Internet que cumpra com as características técnicas mínimas necessárias para utilizar os softwares de navegação compatíveis definidos neste item.
- 3.3. No ato da ADESÃO, o CLIENTE estará licenciando o MULTICARTÕES pelo prazo de 12 (doze) meses sendo este renovável automaticamente por iguais períodos, salvo notificação de qualquer das partes com 60 dias de antecedência.
- 3.4. A MULTICOM.NET reserva-se o direito de, a qualquer tempo, oferecer descontos ou outras condições vantajosas a CLIENTES, e a modificar sua política comercial e/ou ofertas para novas adesões, criar e/ou ofertar novas LICENÇA(S) e/ou SERVIÇO(S), bem como alterar e extinguir qualquer LICENÇA e/ou do SERVIÇO ofertadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

QUARTA. DISPONIBILIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- 4.1. O CLIENTE será comunicado, via email, dentro das 72 (setenta e duas) horas após a contratação da Licença ASSINATURA para instrução sobre as solicitações às OPERADORAS dos movimentos financeiros realizados no(s) estabelecimentos do CLIENTE cadastrados no momento da contratação.
- 4.2 O Valor da primeira prestação, com vencimento no ato da ADESÃO, é uma taxa de ativação do Serviço.
- 4.3 Os valores referentes ao Licenciamento serão cobrados a partir da data de disponibilização da senha de acesso ao administrador quando do início das transmissões dos movimentos financeiros do CLIENTE em prazo que varia entre 20(vinte) e 30 (trinta) dias.

- 4.4. Dentro do período informado em 4.3 a MULTICOM.NET enviará para a conta de e-mail do ADMINISTRADOR, informações sobre o andamento das solicitações de envio das informações dos movimentos financeiros feitos às operadoras.
- 4.4. O CLIENTE será inteiramente responsável pela administração da LICENÇA e/ou SERVIÇO, incluindo, mas não se limitando a: (i) contratar a infraestrutura e equipamentos para utilização da LICENÇA e/ou SERVIÇO e (ii) configurar sua rede, firewall, DNS, roteadores e COMPUTADOR para acesso à LICENÇA e/ou ao SERVIÇO.
- 4.5 O CLIENTE deverá notificar imediatamente a MULTICOM.NET, através de email caso: (i) suspeite que algum terceiro não autorizado possua algum usuário ou senha de acesso a LICENÇA ou (ii) o CLIENTE receba um email de nova ADESÃO referente a alguma LICENÇA não contratada.
- 4.6. Toda a informação (dados) armazenada, criada e/ou editada pelo ADMINISTRADOR, a partir do momento da ATIVAÇÃO da LICENÇA e/ou SERVIÇO, será de propriedade e responsabilidade do CLIENTE.

QUINTA. PRIVACIDADE E DADOS CADASTRAIS

- 5 .1. Ao efetuar a sua ADESÃO, o CLIENTE autoriza expressamente a inclusão de suas informações cadastrais ao banco de dados da MULTICOM.NET e a partir de então, passará a receber informações sobre lançamentos, ofertas especiais, promoções da MULTICOM.NET ou de outras empresas. Não obstante, a qualquer tempo, mediante solicitação por email, o CLIENTE poderá solicitar o cancelamento das ações de marketing acima mencionadas.
- 5.2. Independentemente da autorização de dados para ações de marketing prevista no item 5.1 acima, o CLIENTE declara ter ciência e concordar que, como condição intrínseca e essencial para a concessão das LICENÇAS conforme especificado neste TERMO e CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a MULTICOM.NET poderá enviar conteúdo de propriedade do CLIENTE para terceiros fornecedores, no todo ou em parte, inclusive, mas não limitado, a armazenagem de tais dados em servidores, localizados ou não em território nacional, não operado diretamente pela MULTICOM.NET.
- 5.3 A MULTICOM.NET poderá ainda receber e armazenar automaticamente, informações em seus servidores sobre as atividades de seus CLIENTES.
- 5.3.1. Todos os dados pessoais coletados serão incorporados ao banco de dados da MULTICOM.NET.

- 5.3.2. A MULTICOM.NET poderá utilizar as informações coletadas para:
- (a) otimizar a utilização da LICENÇA e/ou do SERVIÇO pelo CLIENTE;
- (b) elaborar estatísticas gerais, inclusive para divulgação ao mercado, sem que haja identificação do CLIENTE;
- (c) responder as dúvidas e solicitações do CLIENTE;
- (d) auxiliar na investigação referente a qualquer incidente de segurança ou violação à lei ou aos termos das CONDIÇÕES GERAIS e/ou ESPECÍFICAS de qualquer LICENÇA e/ou SERVIÇO.
- 5.4. O CLIENTE garante a veracidade e a exatidão dos dados pessoais fornecidos, respondendo pelos prejuízos que causar à MULTICOM.NET e/ou a terceiros em razão de má-fé, incorreção ou desatualização de tais informações.
- 5.5. O CLIENTE será integralmente responsável pela manutenção de seus dados cadastrais, inclusive, mas não limitado à identificação do ADMINISTRADOR e dos USUÁRIOS ATUALIZADOS, durante todo o período de utilização da LICENÇA e/ou SERVIÇO.

SEXTA UTILIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS, o CLIENTE se obriga a: (i) não transferir, divulgar, compartilhar, ou permitir o conhecimento de seu login e senha pessoais, a qualquer terceiro ou a qualquer administrador, funcionário, preposto, ou colaborador que não tenha seja um ADMINISTRADOR ou um USUÁRIO AUTORIZADO devidamente habilitado junto à MULTICOM.NET para utilização da correspondente LICENÇA e/ou SERVIÇO; (ii) não efetuar ou permitir qualquer processo de descompilação, modificação, decomposição, distribuição, revenda, divulgação e/ou reprodução de qualquer parte integrante do MULTICARTÕES, sem prévia e expressa autorização da MULTICOM.NET, em qualquer tipo de equipamento ou rede privada ou pública; (iii) não utilizar a LICENÇA e/ou o SERVIÇO sem as configurações mínimas exigidas pelas respectivas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS; (iv) utilizar a LICENÇA e/ou SERVIÇO para fins lícitos e em estrita conformidade com a lei, e dentro dos limites normativos e contratuais, conforme as estipulações deste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS; (v) empregar medidas que limitem, restrinjam, evitem, proíbam e impeçam que qualquer terceiro faça mal uso, abuso ou uso não autorizado da LICENÇA; (vi) não efetuar ou permitir qualquer ato que afete ou vulnerabilize as condições de segurança e/ou estabilidade da LICENÇA e/ou do SERVIÇO e/ou da infraestrutura da MULTICOM.NET, ou que gere risco de potencialmente fazê-lo; (vii) não efetuar ou permitir qualquer ato contra os interesses de MULTICOM.NET e/ou qualquer um de seus clientes, que direta ou indiretamente possam repercutir nas atividades ou imagem de negócios da MULTICOM.NET e/ou qualquer um de seus clientes; (viii) utilizar a LICENÇA e/ou SERVIÇO direta e individualmente, sendo vedada a cessão, o aluguel, a sublocação, o sublicenciamento, o compartilhamento ou a disponibilização da LICENÇA e/ou SERVIÇO pelo CLIENTE a terceiros, a qualquer título;

6.2 O CLIENTE é integralmente responsável pela utilização da LICENÇA e/ou do SERVIÇO em conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive, mas não limitado aos conteúdos e informações armazenadas, transmitidas, ou de qualquer modo divulgadas através de qualquer da LICENÇA e/ou do SERVIÇO, assumindo todos os ônus e responsabilidade decorrentes do uso de seu *login* e senha e respondendo cível e criminalmente por todo e qualquer dano causado ou que vier a causar à MULTICOM.NET e/ou a terceiros.

6.3. A MULTICOM.NET não assume nenhuma responsabilidade de monitorar a utilização da LICENÇA e/ou dos SERVIÇOS pelo CLIENTE. Entretanto, a não observância do estabelecido no item 6.1 acima caracteriza uso indevido da LICENÇA e/ou do SERVIÇO e faculta à MULTICOM.NET, independentemente de notificação prévia e sem responsabilidade alguma perante o CLIENTE, a suspender ou terminar definitivamente a relação contratual com o cliente, implicando na impossibilidade de utilização da LICENÇA e/ou do SERVIÇO, assim como exigir o pagamento dos danos e prejuízos ocasionados, sem prejuízo da adoção de qualquer outra medida judicial que entenda necessária para proteção de seus direitos ou de terceiros afetados pelo descumprimento do CLIENTE. A MULTICOM.NET poderá ainda suspender imediatamente o acesso da LICENÇA e/ou SERVIÇO em decorrência de qualquer decisão administrativa e/ou judicial, em qualquer instância, ainda que não transitada em julgado.

SETIMA. INTERNET

7.1 O CLIENTE entende que as LICENCAS e/ou SERVICOS contratados estão disponíveis para acesso e consumo através da Internet, sendo essa uma característica essencial de tais LICENÇAS e/ou SERVIÇOS oferecidas pela MULTICOM.NET. A Internet é uma rede pública mundial, baseada em protocolos de comunicação e acessível por qualquer pessoa a partir de equipamentos e conexão adequada. O uso da Internet, - que não é de propriedade da MULTICOM.NET, nem tampouco operada, administrada ou de qualquer forma, filiada à MULTICOM.NET -, expõe o CLIENTE a outros conteúdos que não são oferecidos pela MULTICOM.NET, nem estão sob seu controle. Desta maneira, o CLIENTE declara ter conhecimento que: (i) outros conteúdos, serviços, informações ou outros materiais que possam ser oferecidos, disponibilizados, ou acessados pela Internet, que não sejam oferecidos pela MULTICOM.NET, não são de qualquer forma controlados por ela; (ii) a contratação de quaisquer LICENÇAS e/ou SERVIÇOS junto à MULTICOM.NET não abrange a contratação de qualquer serviço de conexão à Internet, e a MULTICOM.NET não garante qualquer prestação de terceiro quanto à interrupção ou erro, nem que qualquer informação, software, sistema ou outro material que possa ser acessado pela Internet esteja livre de vírus, código debilitante, worms, pishing ou outros componentes maléficos; (iii) a Internet contém materiais que não foram editados pela MULTICOM.NET, alguns dos quais sexualmente explícitos, ou que podem ser ofensivos a algumas pessoas e que o acesso a tais materiais são de sua exclusiva responsabilidade e (iv) caso o cliente contrate serviços de firewall, a aplicação dos filtros de segurança serão sempre realizadas do ambiente externo para o interno (leia-se externo com a Internet), não se aplicando ao sentido contrário.

OITAVA. PROTEÇÃO DOS DADOS

- 8.1. Não obstante a implantação de mecanismos de proteção à informação pela MULTICOM.NET e por subcontratados, o CLIENTE declara ter ciência e concordar que não existem mecanismos de proteção absoluta de dados, livres de acesso e manipulação não autorizados, e que, portanto, haverá risco, ainda que controlado, relativo para a segurança, integridade e confidencialidade das informações e dos dados transmitidos, recebidos, armazenados ou disponíveis em equipamentos de alguma forma conectados à Internet, ainda que protegidos por *firewalls* ou outros mecanismos de segurança.
- 8.2. O CLIENTE desde já declara ter ciência e concordar que, a LICENÇA de uso especificada neste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS e/ou SERVIÇO, não inclui qualquer backup de dados, programas ou conteúdo pela MULTICOM.NET a qualquer tempo ou a qualquer título, correndo por conta e risco exclusivos do CLIENTE, a adoção das medidas que julgar cabíveis para a preservação de seus dados.

NONA. DISPONIBILIDADE

- 9.1. O CLIENTE desde já reconhece e concorda que a LICENÇA e/ou SERVIÇO será disponibilizado pela MULTICOM.NET por meio de "computação em nuvem", em ambiente de Internet. A computação em nuvem refere-se, conforme o caso, à utilização de memória e das capacidades de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da Internet, sendo o acesso à LICENÇA e/ou ao SERVIÇO sempre remoto, pela Internet, por meio de acesso próprio do CLIENTE. Em razão dessa característica, podem ocorrer oscilações na velocidade de acesso à LICENÇA e/ou ao SERVIÇO causado por diferentes fatores, alheios ao controle da MULTICOM.NET, como, por exemplo, congestionamento no provedor de acesso contratado pelo CLIENTE.
- 9.2. Ainda em razão dessa característica, a MULTICOM.NET não garante a disponibilidade da LICENÇA e/ou SERVIÇO contratado pelo CLIENTE níveis de disponibilidade do SERVIÇO e/ou LICENÇA, salvo em caso a indisponibilidade tenha sido causada exclusivamente pela MULTICOM.NET.
- 9.2.1. Não será considerada falha da MULTICOM.NET a indisponibilidade causada por: (i) caso fortuito ou força maior; (ii) falha no acesso à internet contratado pelo CLIENTE ou contratação de acesso à internet em desconformidade com os requisitos mínimos estipulados neste TERMO e CONDIÇÕES ESPECÍFICAS; (iii) em computadores sem os requisitos mínimos estipulados nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e/ou LUP; (iv) eventual queda de desempenho do computador do CLIENTE; (v) incompatibilidade com outros softwares já instalados no computador do CLIENTE, (vi) por situação de emergência, em decorrência de anormalidades técnicas ou de segurança; (vii) configuração inadequada da LICENÇA e/ou do SERVIÇO pelo CLIENTE; (viii) arquivos danificados, com códigos mal intencionados; (ix) informação ou transmissão de dados, de tempos de acesso, de eventuais restrições de acesso a uma rede e/ou um servidor específico conectado à Internet não operados pela MULTICOM.NET, (x) janelas de manutenção

programada da LICENÇA e/ou SERVIÇO, comunicadas ao CLIENTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ou (xi) por qualquer outro motivo decorrente da ação ou omissão do CLIENTE e/ou de terceiros.

DÉCIMA. ARMAZENAMENTO DOS SISTEMAS E INFORMAÇÕES

- 10.1 O CLIENTE reconhece e aceita que a LICENÇA e/ou o SERVIÇO podem ser (são) operado(s) em um sistema de processamento e armazenamento compartilhado, onde se encontra a informação de todos os CLIENTES da LICENÇA e/ou do SERVIÇO.
- 10.2 O CLIENTE reconhece que a informação armazenada e/ou sistemas utilizados na LICENÇA e/ou SERVIÇO podem residir total ou parcialmente em múltiplos equipamentos e regiões geográficas, inclusive de terceiros, e, portanto, desde já concorda que a MULTICOM.NET não será obrigada a divulgar e/ou a permitir o acesso físico pelo CLIENTE aos equipamentos e localidades mencionadas.

DÉCIMA PRIMEIRA. SUPORTE TÉCNICO

- 11 .1. Independentemente da LICENÇA e/ou do SERVIÇO contratado, a MULTICOM.NET oferecerá, sem custo adicional ao CLIENTE, suporte técnico para resolver dúvidas ou falhas apresentadas pela LICENÇA e/ou SERVIÇO contratado DE SEGUNDA À SÁBADO das 8:00 as 18:00 através de e-mail disponibilizado no sítio do MULTICARTÕES.
- 11.2. Com relação ao suporte técnico, a MULTICOM.NET se compromete a: (i) informar um protocolo e o nível de criticidade, quando receber por parte do CLIENTE a notificação de uma falha em uma LICENÇA e/ou SERVIÇO, no período informado nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS da LICENÇA e/ou SERVIÇO; (ii) informar ao CLIENTE acerca de qualquer mudança que possa afetar o tempo comprometido para a solução da falha e (iii) notificar ao CLIENTE por e-mail quando a falha for reparada.
- 11.3. Será de responsabilidade de o CLIENTE informar o CNPJ do estabelecimento cadastrado quando da outorga do licenciamento no email de solicitação de suporte. Fica entendido que o final do período de indisponibilidade será determinado pela notificação ao CLIENTE da solução da falha pela MULTICOM.NET.
- 11.3.1 O suporte técnico oferecido pela MULTICOM.NET é exclusivo para tratamento de questões relacionadas à LICENÇA e/ou ao SERVIÇO contratado e não atenderá a outros assuntos, tais como problemas ou falhas relacionados ao COMPUTADOR, software instalado pelo CLIENTE em tal COMPUTADOR, nem pelos problemas apresentados no serviço de acesso à Internet contratado pelo CLIENTE. Não fazem parte do atendimento do suporte técnico: (i) suporte a hardware ou software de terceiros e (b) integrações quaisquer que sejam.

DÉCIMA SEGUNDA. PREÇOS, REAJUSTE E PAGAMENTO

- 12.1. Pela disponibilização da LICENÇA, o CLIENTE pagará mensalmente à MULTICOM.NET os valores discriminados da LICENÇA no momento da ADESÃO e conforme informado no email de confirmação da adesão.
- 12.1.1. Os valores são brutos e considera a carga tributária atualmente incidente sobre o licenciamento da LICENÇA e/ou a prestação do SERVIÇO.
- 12.1.2. No caso de alteração da legislação tributária em vigor, inclusive quanto à criação de novos tributos incidentes ou das regras de incidência (seja de base de cálculo ou de alíquotas), que importem em alteração dos encargos tributários, os respectivos valores serão automaticamente revisados, na forma da cláusula Décima Terceira, de forma a refletir a referida alteração da legislação.
- 12.1.3. Os pagamentos realizados pelo CLIENTE à MULTICOM.NET serão efetuados sem qualquer retenção, exceto aquelas obrigatórias por lei.
- 12.1.4. O valor do primeiro pagamento será aplicado à taxa de ativação.
- 12.2. Os valores da ASSINATURA serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da DISPONIBILIZAÇÃO da respectiva ASSINATURA, pela variação positiva do IGP-DI ou, no caso de extinção do IGP-DI, pela variação positiva de outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão.
- 12.2.1. Na hipótese de superveniência de norma que venha a permitir o reajuste dos valores da ASSINATURA em periodicidade inferior à permitida no momento de sua celebração, será a nova norma imediatamente aplicada, de forma tal que os mencionados valores sejam sempre reajustados na menor periodicidade permitida.
- 12.3. As mensalidades referentes ao Licenciamento feito por cartão de crédito serão cobrados de forma automática. Na opção de pagamento por boletos serão enviadas ao CLIENTE para o endereço de cobrança informado em seu cadastro, devendo o pagamento ser efetuado em agência bancária e atendendo às demais estipulações do próprio documento de cobrança. Em ambas as situações será emitida NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS e será enviada para o e-mail do ADMINISTRADOR.
- 12.3.1. Nas hipóteses em que o CLIENTE optar pelo pagamento do DC por débito automático, caso esta opção esteja disponibilizada o CLIENTE desde já concorda em receber o Documento de Cobrança DC por arquivo eletrônico a ser enviado para o e-mail do ADMINISTRADOR, dispensando o envio do documento de cobrança por via postal.
- 12.4. O DC estará à disposição do CLIENTE no endereço de cobrança com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data do vencimento.

- 12.4.1. A mudança do endereço para o qual o DC deva ser enviado deverá ser realizada pelo próprio cliente através de email. A alteração deverá ser realizada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 12.4.2. Eventual não entrega do DC em tempo hábil deve ser comunicada pelo CLIENTE até o dia útil anterior à respectiva data do vencimento, sob pena de não isentá-lo das penalidades decorrentes do não pagamento na data do vencimento.
- 12.5. Constatando o CLIENTE qualquer divergência ou irregularidade no DC antes do seu pagamento ou até 120 (cento e vinte) dias após o vencimento, o CLIENTE comunicará o fato à MULTICOM.NET através do email de atendimento.
- 12.5.1. A MULTICOM.NET terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da impugnação, para efetuar as apurações cabíveis e comunicar ao CLIENTE o resultado, com a fundamentação correspondente. Decorrido este prazo e não havendo manifestação da MULTICOM.NET, a impugnação será presumida como procedente.
- 12.5.2. Caso o CLIENTE já tenha efetuado o pagamento do DC, cuja contestação tenha sido considerada procedente pela MULTICOM.NET, conforme item anterior, o CLIENTE fará jus a um desconto, no DC seguinte, equivalente ao montante impugnado, acrescido de correção monetária e juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos *pro-rata die*. A correção monetária será calculada com base no IGPDI.
- 12.5.3. Considerada improcedente pela MULTICOM.NET a impugnação, a parcela cujo pagamento havia sido suspenso tornar-se-á exigível, devendo ser cobrado ao CLIENTE, no DC seguinte, o equivalente ao montante impugnado acrescido de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos *pro-rata die*. A correção monetária será calculada com base no IGP-DI ou, no caso de sua extinção, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional.
- 12.5.4. Havendo duas ou mais impugnações anteriores consideradas improcedentes, o CLIENTE não mais fará jus à exclusão de parcela que pretenda impugnar, devendo efetuar o pagamento do valor integral do DC.
- 12.6. O não pagamento do DC até a data do vencimento sujeitará o CLIENTE à aplicação das seguintes sanções:
- 12.6.1 Pagamento, de uma só vez, do débito total composto das seguintes parcelas:
- a) Valor original do DC;
- b) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor descrito no subitem (a) acima; e
- c) Atualização dos valores descritos nos subitens (a) e (b) acima, pelo índice IGP-DI, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro rata die*, desde a data do vencimento do DC até a data da efetiva liquidação do débito.

- 12.6.2 Suspensão do acesso ao MULTICARTÕES após o vencimento do DC.
- 12.6.3 Rescisão contratual, transcorridos 15 (quinze) dias de suspensão do acesso ao MULTICARTÕES.
- 12.6.4 Rescindido o contrato por inadimplência, a MULTICOM.NET poderá incluir o registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, observados os prazos e procedimentos previstos na regulamentação aplicável.
- 12.7. O restabelecimento do acesso ao MULTICARTÕES fica condicionado ao pagamento do débito total, acrescido dos respectivos encargos financeiros, desde que já não tenha sido rescindido o contrato.

DÉCIMA TERCEIRA. EVENTOS SIGNIFICATIVAMENTE ONEROSOS

- 13.1 Caso ocorra fato, evento ou sucessão de fatos ou eventos fora do controle da MULTICOM.NET, em caráter eventual ou definitivo e que afetem adversamente seus custos, a MULTICOM.NET poderá revisar extraordinariamente o preço e as condições de licenciamento e/ou prestação do SERVIÇO, desde que notifique o CLIENTE acerca da revisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua entrada em vigor.
- 13.1.1 Caso o CLIENTE não concorde com a mencionada revisão, poderá solicitar o cancelamento da ASSINATURA, encerrando a relação contratual entre as partes de pleno direito, sem quaisquer ônus, encargos ou multa a qualquer das Partes.
- 13.1.2 Em não havendo discordância por parte do CLIENTE, em até 10 (dez) dias do recebimento do DC, o preço resultante da revisão extraordinária permanecerá inalterado pelo período de 12 (doze) meses, ou menor, se permitido por lei, conforme o item 14.2 destas CONDIÇÕES GERAIS, iniciando-se a contagem do prazo para aplicação do reajuste a partir da data em que passou a vigorar o preço resultante da revisão.
- 13.2 As disposições relativas ao prazo para reajuste não se aplicam à revisão extraordinária.
- 13.3 Caso o aumento de custos por onerosidade excessiva torne inviável a oferta de qualquer LICENÇA e/ou SERVIÇO e não sendo permitido pela legislação vigente à época o referido aumento, fica assegurada à MULTICOM.NET a descontinuidade de tal LICENÇA e/ou SERVIÇO, sem quaisquer ônus, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias ao CLIENTE.

DÉCIMA QUARTA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 A MULTICOM.NET declara ao CLIENTE que possui as licenças e autorizações de terceiros, necessárias para a oferta das LICENÇAS e/ou SERVIÇOS ao CLIENTE no território brasileiro.

- 14.2 O CLIENTE desde já reconhece que a LICENÇA constitui propriedade da MULTICOM.NET e/ou de terceiros fornecedores e que a LICENÇA e/ou o SERVIÇO são protegidos por leis de Direito Autoral, Tratados Internacionais relativos a Direitos Autorais, bem como por outros dispositivos legais e Tratados sobre Propriedade Intelectual, comprometendo-se a observar todas as disposições legais em sua utilização, e responsabilizando-se pelos danos e infrações a que suas ações ou omissões vierem a dar causa, inclusive com relação às penalidades criminais e cíveis cabíveis.
- 14.3. O CLIENTE desde já reconhece e concorda que qualquer conteúdo utilizado, enviado, divulgado ou compartilhado através da utilização de uma LICENÇA e/ou SERVIÇO deverá ser: (i) lícito e utilizado para finalidades lícitas e (ii) de propriedade do CLIENTE, ou devidamente autorizado pelo proprietário dos direitos intelectuais de tal conteúdo, respondendo cível e criminalmente por todo e qualquer dano que vier a causar à MULTICOM.NET e/ou a terceiros.

DÉCIMA QUINTA. SUSPENSÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Em caso de uso indevido do SERVIÇO e/ou da LICENÇA ou em caso de atraso no pagamento do DC, o CLIENTE terá o acesso ao SERVIÇO e/ou à LICENÇA ou ASSINATURA bloqueado, impedindo a sua utilização. Nesse caso, os dados do CLIENTE ficarão armazenados até 90 (noventa) dias a partir da data de suspensão ("Período de Segurança"). Durante o Período de Segurança, o cliente poderá solicitar à MULTICOM.NET, através de email, o acesso temporário para recuperação dos seus dados. Este acesso será liberado pelo período de 3 (três) dias consecutivos, uma única vez. Após o Período de Segurança, se a situação não for regularizada, os dados serão automaticamente apagados, não havendo mais a possibilidade de sua recuperação para o CLIENTE.
- 15.2 A relação contratual entre MULTICOM.NET e CLIENTE será extinta nas seguintes hipóteses: (i) Pedido de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial do CLIENTE, quando pessoa jurídica; (ii) Descontinuidade da LICENÇA e/ou SERVIÇO contratado pelo CLIENTE; (iii) Denúncia, por qualquer das Partes, mediante o aviso prévio de 7 (sete) dias, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações cabíveis por força deste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS. (iv) Denúncia, por parte do CLIENTE, em razão de revisão extraordinária do preço pela MULTICOM.NET, conforme previsto neste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS, sem que caiba à MULTICOM.NET ou ao CLIENTE qualquer ônus adicional; (v) Rescisão, por qualquer das Partes, decorrente do descumprimento de obrigação contratual e observado o disposto no item 15.3, abaixo;
- (vi) Em caso de decisão de autoridade judicial ou administrativa que assim determine.
- 15.3. Excetuada as hipóteses previstas nas alíneas (ii) e (iv) do item 17.1 acima, a extinção da presente relação contratual por fato ou motivo imputável ao CLIENTE poderá lhe acarretar ônus adicionais quando não for respeitado o prazo de aviso prévio previsto na cláusula quarta.
- 15.4. Em caso de término do Licenciamento o CLIENTE desde já fica ciente de que não poderá utilizar a LICENÇA e/ou o SERVIÇO, nem acessar qualquer informação contida nos mesmos.

DÉCIMA SEXTA. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

16.1 Em nenhuma hipótese a MULTICOM.NET responderá por danos indiretos, lucros cessantes ou insucessos comerciais do CLIENTE.

DÉCIMA SÉTIMA. PRAZO

17.1 O Período de Vigência do Licenciamento outorgado pelo presente TERMO e CONDIÇOES GERAIS é de 12 meses automaticamente renováveis.

DÉCIMA OITAVA. CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

18.1 O CLIENTE guardará estrita confidencialidade com respeito à documentação e informação impressa, verbal, audiovisual ou de qualquer outra natureza, proporcionada pela MULTICOM.NET para o cumprimento deste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA. CESSÃO DE DIREITOS E SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. Salvo autorização prévia e por escrito da MULTICOM.NET, os direitos e obrigações derivadas do presente instrumento em nenhum caso poderão ser cedidos, gravados ou transmitidos de forma alguma pelo CLIENTE.
- 19.2. A MULTICOM.NET poderá ceder direitos e obrigações aqui estipuladas a qualquer companhia que seja sua Afiliada. Para fins desta cláusula, o termo Afiliada significa toda e qualquer corporação, empresa, sociedade, *joint venture* ou entidade que, direta ou indiretamente, no presente ou no futuro, detenha o controle, seja controlada ou que esteja sob controle comum da MULTICOM.NET, bem como qualquer entidade com quem a MULTICOM.NET, ainda que indiretamente, tenha relação de parceria, notadamente a EMBRATEL e suas controladas.
- 19.3. MULTICOM.NET poderá subcontratar as obrigações a seu cargo, no todo ou em parte, sendo responsável perante o CLIENTE do cumprimento das obrigações subcontratadas.

VIGÉSIMA. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

- 20.1. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 20.1.1. Se a ocorrência do caso fortuito ou de força maior prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste instrumento por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior.

VIGÉSIMA PRIMEIRA. NOTIFICAÇÕES

- 21.1 As Partes reconhecem que as comunicações firmadas através do correio eletrônico informado para o ADMINISTRADOR do CLIENTE e pelo email disponibilizado no sítio do MULTICARTÕES constitue forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira à LICENÇA e/ou ao SERVIÇO objeto deste instrumento, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento
- 21.1.1. O CLIENTE é responsável pela manutenção dos dados de e-mail de seu ADMINISTRADOR atualizados.

VIGÉSIMA SEGUNDA. RECONHECIMENTO CONTRATUAL

22.1 Este TERMO e CONDIÇÕES GERAIS, constituem a plena, total e única manifestação da vontade das Partes em relação à matéria aqui tratada, pelo qual qualquer acordo, escrito, notificação ou oferta, realizada previamente a estes termos e condições, seja de forma escrita ou verbal, e que se relacione direta ou indiretamente com o objeto do presente instrumento, fica sem efeito algum, pelo que nenhuma das partes se reserva ação ou direito algum de exercer, derivado de qualquer ato prévio à aceitação do presente documento.

VIGÉSIMA TERCEIRA. MODIFICAÇÕES

23.1 A MULTICOM.NET poderá introduzir modificações nas presentes CONDIÇÕES GERAIS ou em qualquer das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, mediante devido registro em cartório. O CLIENTE será informado de tais mudanças por comunicação escrita ou eletrônica, ou mensagens lançadas no documento de cobrança mensal, o que será dado pelo CLIENTE por recebido e aceito, à simples e subsequente prática de atos, ou ocorrência de fatos, que caracterizem sua aceitação e permanência. Tais modificações serão averbadas no mesmo Cartório de Registro de Títulos e Documentos onde está registrado este instrumento.

VIGÉSIMA QUARTA. NOVAÇÃO

24.1. O não exercício por qualquer das Partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência Deste TERMO e CONDIÇÕES GERAIS, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não constituirá novação e não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando quaisquer das condições estipuladas no respectivo instrumento.

VIGÉSIMA QUINTA. SUCESSÃO

25.1. As obrigações ora previstas obrigam as Partes contratantes e seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste instrumento.

VIGÉSIMA SEXTA. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES

- 26.1 Em todas as questões relativas ao presente instrumento, a MULTICOM.NET e o CLIENTE agirão como contratantes independentes. Nenhuma das Partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, empregado ou qualquer outra função.
- 26.1.1. As obrigações ora estabelecidas não criam relação de parceria ou de representação comercial entre as Partes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos e obrigações, de forma que nenhuma disposição nele contida poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre Partes, bem como entre os empregados de uma Parte e da outra.

VIGÉSIMA SÉTIMA. FORO

27.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.